



**TC 001.871/2015-3**

**Tipo de Processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

**Responsáveis:** Idelzio Gonçalves de Oliveira.

**Proposta:** Renotificação em novo endereço.

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que o Ofício 0136/2017-TCU/SECEX-MA (peça 34), de 18/1/2017, destinado ao responsável Idelzio Gonçalves de Oliveira, foi devolvido pelos Correios com a informação de “**Mudou-se**” (peça 35);
2. Considerando que novas pesquisas de endereço do Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira foram realizadas nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR e Rede Infoseg – SENASP, além das páginas da web “102 Busca”, “Telelistas.net” e “Google.com”, onde constatou-se a inexistência de novos logradouros (peças 36-37).
3. Considerando que em à base de dados do **RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação)**, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação, foi constatada a existência do endereço **Rua Simplício Moreira, Casa 1289, CEP 65900000 – Imperatriz/MA;**
4. Desta forma, determino que seja o Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira renotificado do Acórdão 4411/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 5/7/2016, por meio do endereço **Rua Simplício Moreira, Casa 1289, CEP 65900000 – Imperatriz/MA;**
5. Em caso de insucesso, e uma vez constatada a inexistência de novos endereços em pesquisa superveniente, autorizo desde já a notificação por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União – D.O.U.

Secex-MA, 24/02/2017.

*(Assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário